

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**  
**ADMINISTRAÇÃO TAUÁ EM BOAS MÃOS**

**LEI MUNICIPAL Nº 1108 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**  
**AO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Tauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Despesa do corrente exercício, no valor de R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais), destinados a suprir dotações com saldos insuficientes, conforme discriminação abaixo:

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

01.02.00.03.07.020.202 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS.

3.2.3.0 – Subvenções Sociais.....R\$ 2.060,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - FMSS**

02.04.00.15.82.492.233 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGUIRADE SOCIAL.

3.1.3.0 – Remuneração de Serviços de Pessoais.....R\$ 500,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.000,00

Art. 2º - Os créditos serão abertos através de decretos, usando como fonte de recursos àqueles preconizados no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2001.**

Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar  
**Prefeita Municipal**